



Órgão Oficial Eletrônico - 3077  
Campo Mourão - Sexta-feira - 13/09/2024

|  |                     |
|--|---------------------|
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC |                     |
| 05 – GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO RURAL – GEFAR      |                     |
| 0020.0608.0062.2278 – Promover a Agropecuária e Desenvolvimento Rural      |                     |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  |                     |
| 3.3.90.30.00 – 774 – Material de consumo .....                             | R\$ 4.000,00        |
| Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)                      |                     |
| <b>Total das Reduções .....</b>  | <b>R\$ 4.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 13 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4752**

De 13 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 821.951,51 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 821.951,51 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU  |                       |
| 003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM   |                       |
| 0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU   |                       |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes   |                       |
| 3.1.90.11.00 – 462 – Vencimentos e vantagens fixas .....  | R\$ 631.951,51        |
| 3.1.90.16.00 – 464 – Outras despesas variáveis .....  | R\$ 130.000,00        |
| Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios   |                       |
| 004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD   |                       |
| 0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade                           |                       |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes   |                       |
| 3.1.90.11.00 – 492 – Vencimentos e vantagens fixas .....  | R\$ 50.000,00         |
| Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios   |                       |
| 006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS   |                       |
| 0010.0301.0031.2059 – Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia |                       |
| 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes   |                       |
| 3.1.90.16.00 – 574 – Outras despesas variáveis .....  | R\$ 10.000,00         |
| Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios   |                       |
| <b>Total das Suplementações .....</b>   | <b>R\$ 821.951,51</b> |

8





Órgão Oficial Eletrônico - 3077  
Campo Mourão - Sexta-feira - 13/09/2024

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG

0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 149 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 521.000,00

3.1.91.13.00 – 152 – Contribuições Patronais ..... R\$ 68.501,51

Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM

0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 474 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 11.700,00

3.1.90.13.00 – 475 – Contribuições Patronais ..... R\$ 132.890,00

3.1.90.16.00 – 476 – Outras despesas variáveis ..... R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – 477 – Contribuições Patronais ..... R\$ 36.860,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0072.2258 – Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 538 – Vencimentos e vantagens fixas ..... R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

**Total das Reduções ..... R\$ 821.951,51**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 13 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4753**

De 13 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.335,70, (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.335,70, (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

